



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

EDITAL INTERNO N.º 02/2025 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA.

**SELEÇÃO INTERNA DO PPGFT/UFPE PARA PROGRAMA
DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

Edital aprovado em reunião de colegiado no dia 26 de agosto de 2025

A comissão de bolsa do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFT) da Universidade Federal de Pernambuco torna público pelo presente Edital, a SELEÇÃO INTERNA do PPGFT/UFPE para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), em conformidade com o Edital PROPG nº 04/2025 e Edital CAPES nº 17/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

- 1.1 O presente edital selecionará candidatos regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGFT/UFPE para realizarem intercâmbio científico e qualificação acadêmica por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.
- 1.2 As atividades no exterior terão início:
 - Primeira Chamada: janeiro ou fevereiro de 2026.
 - Segunda Chamada: setembro ou outubro de 2026.
- 1.3 A duração da bolsa é de:
 - Primeira Chamada: no mínimo, quatro meses e de no máximo, seis meses.
 - Segunda Chamada: no mínimo, quatro meses e de no máximo, nove meses.
- 1.4 A aprovação no processo seletivo interno e a concessão da bolsa estarão condicionadas ao cumprimento das regras e aos cronogramas estabelecidos pelo [Edital PROPG nº 04/2025](#) e pelo [Edital Capes nº 17/2025](#).

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 2.1 Será exigido do candidato à bolsa PDSE:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
 - b) Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição.

- c) Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGFT/UFPE, com prazo regulamentar compatível com a defesa após retorno do exterior.
- d) Ter sido aprovado no exame de qualificação **ou** estar cursando o doutorado há, no mínimo, 12 meses, excluídos eventuais trancamentos, considerando a data de inscrição na Plataforma Sucupira e o último dia para inscrição no Sicapes, conforme cronograma do Edital CAPES nº 17/2025.
- e) Possuir identificador ORCID válido.
- f) Estar com o Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias da inscrição neste edital.
- g) Apresentar declarações de fluência linguística do orientador no Brasil e do coorientador no exterior, ou, alternativamente, comprovar proficiência conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 17/2025.
- h) Não ter usufruído de bolsa de Doutorado Sanduíche no curso atual nem em qualquer outro curso realizado anteriormente.
- i) Não ultrapassar o limite de **48 mensalidades** de bolsa de doutorado, considerando bolsas no Brasil e no exterior, salvo prorrogações concedidas por parto, adoção ou pandemia (conforme Portaria CAPES nº 289/2018).
- j) Atender aos demais requisitos estabelecidos no Edital CAPES nº 17/2025, **no** Regulamento para Bolsas no Exterior (Portaria CAPES nº 289/2018) e no Regulamento do PDSE (Portaria CAPES nº 77/2024), disponíveis em: www.ufpe.br/propg/editais/2025.

3. SOBRE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Para efetivar a inscrição, os candidatos, dentro dos prazos estabelecidos, deverão enviar para o e-mail do PPG Fisioterapia ppgfisioterapia@ufpe.br, os seguintes documentos:

a) Carta do orientador, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta deve informar o prazo regulamentar para defesa da tese e atestar que os créditos do doutorado já obtidos são compatíveis com a conclusão no prazo após retorno do exterior.

b) Carta de aceite do coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição de destino, conforme modelo do Anexo V, aprovando o plano de pesquisa, com a identificação do título e informando mês e ano de início e término do estágio.

b.1 A carta deve indicar apenas meses inteiros, sem datas específicas – exemplos: fevereiro de 2026 a junho de 2026 (5 meses); outubro de 2026 a janeiro de 2027 (4 meses); setembro de 2026 a maio de 2027 (9 meses).

b.2 O modelo da carta de aceite é flexível, contanto que tenha todas as informações constantes do modelo de orientação (Anexo V do Edital n.4/2025 PROPG).

c) Currículo resumido do coorientador no exterior

d) Plano de pesquisa no exterior, conforme Anexo I do Edital n.4/2025 PROPG;

e) Declarações de reconhecimento de fluência linguística, conforme Anexos II e III do Edital n.4/2025 PROPG, devidamente assinadas pelo coorientador no exterior e pelo orientador brasileiro, respectivamente.

e.1) Alternativamente, o candidato poderá apresentar comprovante de proficiência conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 17/2025;

e.2) Caso não apresente a comprovação no momento da inscrição interna, o candidato deverá anexá-la obrigatoriamente na inscrição online no Sicapes, dentro do prazo do Cronograma;

e.3) Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição no Sicapes, conforme cronograma do Edital CAPES nº 17/2025.

3.2 O e-mail com a documentação dever ter como assunto: **EDITAL INTERNO N. 02/2025 – PDSE – Nome e sobrenome do candidato**

3.3 Toda a documentação deverá ser enviada para o e-mail até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

b) Comprovação do desempenho acadêmico;

c) Os candidatos serão avaliados e classificados com base no desempenho estudantil.

c.1) A produção científica será contabilizada considerando apenas artigos aceitos e publicados em periódicos indexados e avaliados pelas bases SCOPUS ou JCR ou Qualis. A pontuação do artigo irá considerar o maior percentil da revista, fornecido pelas bases de dados, conforme pontuação abaixo.

Publicação ou aceite de artigo em periódico de estrato A1 ou percentil >87,5%	100 pontos
Publicação ou aceite de artigo em periódico de estrato A2 ou percentil > 75% e ≤ 87,5%	90 pontos
Publicação ou aceite de artigo em periódico de estrato A3 ou percentil > 62,5% e ≤75%	80 pontos
Publicação ou aceite de artigo em periódico de estrato A4 ou percentil >50% e ≤ 62,5%	70 pontos
Publicação ou aceite de artigo em periódico de estrato B1 ou percentil >37,5 e ≤50%	60 pontos
Publicação ou aceite de artigo em periódico de estrato B2 ou percentil > 25 % e ≤37,5%	50 pontos
Publicação ou aceite de artigo em periódico de estrato B3 (limitado a 2 publicações)	40 pontos
Publicação ou aceite de artigo em periódico de estrato B4 (limitado a 1 publicações)	30 pontos

c.2) Para publicações científicas, será concedida uma bonificação de 10% sobre a pontuação da atividade caso o aluno figure como primeiro ou segundo autor.

c.3) Uma bonificação de 10% sobre a pontuação da atividade será aplicada se o orientador estiver listado como último ou penúltimo autor.

5. RESULTADO

5.1 Para fins de distribuição da bolsa os candidatos serão ranqueados de acordo por ordem decrescente, baseada na soma total de pontos adquiridos.

5.2 Em caso de empate na pontuação final, será utilizado, como critério de desempate, o índice H (h-index) do orientador, conforme registrado na base Scopus ou Web of Science.

5.3 Os recursos poderão ser encaminhados por e-mail à coordenação do PPG Fisioterapia após a divulgação do resultado final na página do programa.

1. CRONOGRAMA

1.1 As etapas do edital seguirão o cronograma abaixo:

Etapas	Responsável	Data
Inscrição no Programa	Candidato	28/08 a 19/09
Avaliação pela Comissão de bolsa	Comissão de bolsas do PPGFT	22/09
Divulgação do resultado	Coordenação do PPGFT	22/09 (a partir das 17h)
Prazo recursal	Candidato	23 e 24/09 (até às 15h)
Divulgação do resultado final das candidaturas habilitadas	Coordenação do PPGFT	24/09 (a partir das 17h)
Envio dos documentos dos candidatos aprovados pela Comissão de bolsa do PPGFT à PROPG	Coordenação do PPGFT	Até dia 25/09/2025
Divulgação do resultado PRELIMINAR – lista geral de candidatos aprovados e lista geral de espera (no site da PROPG)	PROPG	29/09/2025
Interposição de recursos do resultado preliminar (via SIPAC)	Coordenação do PPGFT	Até 01/10/2025
Divulgação do resultado FINAL – lista geral de candidatos aprovados e lista geral de espera (no site da PROPG)	PROPG	02/10/2025

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

2.2 Os casos omissos e especiais serão decididos pelo Colegiado do PPG Fisioterapia.

Recife, 15 de setembro de 2025.

Coordenação da PPGFT/UFPE